MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Na Resolução nº 043/CONSUP/IFRO, de 21/10/2014, Regulamento nº 01, de 21 de outubro de 2014, de Escolha dos Representantes para Composição das Comissões Eleitorais Locais e Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO,

onde se lê no Artigo 12 § 4º:

"§ 4º Cada Comissão Eleitoral Local deverá eleger o presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário na reunião de instalação dos trabalhos;"

leia-se no Artigo 12 § 4º:

"**§ 4º** Cada Comissão Eleitoral Local deverá eleger o presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário na reunião de instalação dos trabalhos. Sendo que, na Reitoria a Comissão Eleitoral Local deverá eleger presidente, vice-presidente e secretário;"

ÉCIO NAVES DUARTE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.